



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N.º 801 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1986/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº/ 801/95

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o projeto visa instituir o "Dia da Água", a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

O projeto em tela estabelece também que o referido evento deverá constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa, embora a água seja elemento tão importante para a vida quanto os alimentos, o gerenciamento inadequado deste recurso escasso e imprescindível tende a provocar, em tempos vindouros, comprometimento de sua qualidade e até mesmo sua total escassez.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que há urgente necessidade de conscientização dos municípios acerca deste problema que, longe de atingir apenas a cidade de São Paulo, assume magnitude planetária. Acreditamos que a inclusão de um tema tão relevante no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo propiciará oportunidade inigualável para a intensa reflexão e o surgimento de propostas para equacionamento deste problema, servindo também como alerta às gerações futuras sobre a necessidade de adoção de uma postura de preservação e adequado manuseio deste precioso e cada vez mais escasso patrimônio natural.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/11/95.

Presidente *Mauri Fari*

Relator *[Signature]*

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6235/1995